



LEI Nº 1.020/2011

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA A DAR EM PAGAMENTO IMÓVEL MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

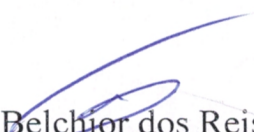
O Prefeito do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o município de Vargem Bonita autorizado a dar em pagamento, no processo nº 0643.09.004605-5, o imóvel constante em seu patrimônio composto de um lote de nº 11 da Quadra G, situado na Rua Bahia esquina com a Rua Bom Despacho com 300 m², inscrito no CRI de São Roque de Minas no Livro 2 – Registro Geral, sob a matrícula nº 9951.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta das dotações orçamentárias existentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

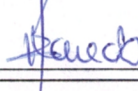
Vargem Bonita, 10 de novembro de 2011.



Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

10 / 11 / 2011



Kelma Soares Macêdo
DEPTO. JURÍDICO

PREF. MUNIC. VARGEM BONITA